

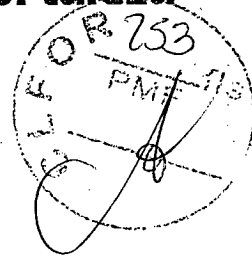
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015
PROCESSO ADM. Nº369983/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 53/2015
Pregão Eletrônico nº 005/2015.
Processo nº **P369983/2014**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 05 de ABRIL de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pela Superintendente em Exercício Joana Angélica Paiva Maciel, brasileira, casada, médica, CPF: 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **JOSÉ L L NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.811.022/0001-46, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. E, Nº 960-B, 2ª ETAPA – José Walter, email: ancoracsc50@gmail.com, Fone: 85 – 9900-1519 / 85 – 8686-4051, representada por José Luciano Lopes Nogueira, CPF nº 507.585.867-87.

Aos 26 dias do mês de março de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 005/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 18/03/2015, às fls. 251, do Processo nº **P369983/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota— IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 005/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015
PROCESSO ADM. Nº 369983/2014

FL. | 2

25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U
de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P369983/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

255
PMF

PREGAO ELETRONICO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015
PROCESSO ADM. Nº369983/2014

FL. | 3

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015
PROCESSO ADM. Nº369983/2014

FL. | 4

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015
PROCESSO ADM. Nº369983/2014

FL. | 5

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015
PROCESSO ADM. Nº369983/2014

FL. | 6

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015
PROCESSO ADM. Nº369983/2014

FL. | 7

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 26 de março de 2015

Geovânia Sabino-Machado
Presidente da Central de Licitações

Joana Angélica Paiva Maciel
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF em Exercício

José Luciano Lopes Nogueira
JOSE L. NOGUEIRA – ME



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015
PROCESSO ADM. Nº369983/2014

FL. | 8

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	JOSE L L NOGUEIRA - ME	14.811.022/0001-46

JOSE L L NOGUEIRA - ME						
LOT E	MARCA/REG. MS.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT (RS)	P. TOTAL (RS)
01	CONTERRANE A	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS (SOMENTE ÁGUA) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1- LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DA SEDE OU DOMICILIO DA LICITANTE, PERANTE O ÓRGÃO SANITARIO COMPETENTE, PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE	GARRAFÃ O	16000	4,96	79.360,0 0

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

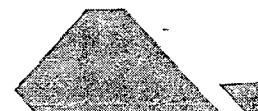


PREGAO ELETRONICO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015
PROCESSO ADM. Nº369983/2014

FL. | 9

	COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DESDE EDITAL; 2 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA EXPEDIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL DA SEDE OU DOMICILIO DA LICITANTE; 3- DOCUMENTOS QUE COMPROVE A AUTORIZAÇÃO PARA EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, OS QUAIS SÃO: 3.1 - PORTARIA DE LAVRA EMITIDA PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME E SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO UNIÃO - DOU, 3.2 - NÚMERO DE PROCESSO JUNTO AO 10º DISTRITO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, 3.3 - NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.360,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 79.360,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 79.360,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **JOSÉ L L NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 14.811.022/0001-46; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P369983/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

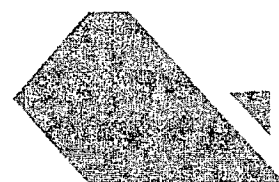
Fortaleza (CE), 01 de abril de 2015.



Joana Angélica Paiva Maciel
**SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO
INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

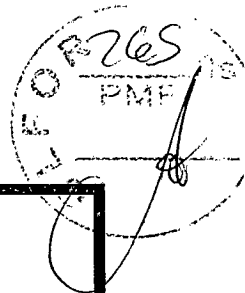
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laydêlio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

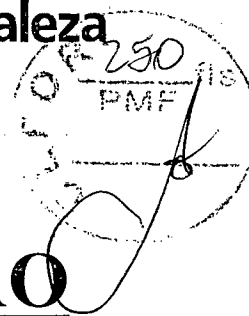




Prefeitura de
Fortaleza



DOM



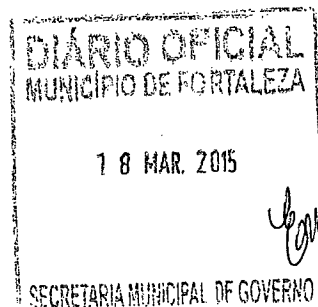
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P369983/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015, edital nº. 1924, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: JOSE L. L. NOGUEIRA - ME, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 12 de março de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

ções legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P306562/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 306/2014, Edital nº 1862, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de 03 (três) processadoras de rx para uso no IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com a Empresa: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, para o Lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P235042/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 329/2014, Edital nº 1889, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de cadeiras para acompanhantes de pacientes do Instituto Dr. José Frota, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses, com a Empresa: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para o Lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P259067/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 334/2014, Edital nº 1865, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de instrumentais para neurocirurgia (Parte 04), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com a Empresa: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 90.666,60 (noventa mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P255004/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 351/2014, Edital nº 1775, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamento anestésico halogenado (desflurano), destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF e a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital, com a Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA, para o Lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 12 de março de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P369983/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2015, Edital nº 1924, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, em garrafas de 20 litros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital, por um período de 12 (doze) meses, com a Empresa: Jose L. L. Nogueira - ME, para o Lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 029/2015 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.881, de 01 de setembro de 2005. CONSIDERANDO que esta Autarquia desenvolve ações especiais de Operação e Fiscalização, através dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito e: CONSIDERANDO que a carga horária normal desses servidores era insuficiente para suprir a carência da demanda oriunda dessas Operações. RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, no valor correspondente de horas, conforme relação anexa, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no mês de fevereiro de 2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE**, em 10 de março de 2015. **Vitor Cosmo Ciasca Neto - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 029/2015

Nº.	MATRIC	NOME DO SERVIDOR	H.EXTRA
1.	24803.2	Cláudio Roberto Barreira	22
2.	25494.3	Paulo Maria Goes Melo	48
3.	40072.2	João André Loiola Bastos	48
4.	41270.2	Rubens Marques Silva Costa	45
5.	43116.2	Cleiton Vasconcelos Cunha	48
6.	44441.3	Danielli da Paz Alencar	42
7.	45305.3	Maria da Conceição Ribeiro Cunha	48
8.	45525.1	Fabiano Bezerra Araújo	48
9.	45528.1	Antônio Siqueira Julião Júnior	48
10.	45531.1	Francisco Edvan M. Fontenele	31
11.	45533.1	José Gercione Pinheiro	46
12.	45576.1	Arliton da Silva Barbosa	21
13.	45582.1	Roberto Felix de Freitas	47
14.	45583.1	George Byron Rocha Lima	37
15.	45592.1	Reginaldo Nunes de Aquino	23
16.	45593.1	Euclides Nunes Rodrigues Filho	48
17.	45597.1	Bernadete Amorim de Matos	48
18.	45598.1	Fernando Antônio Rocha Costa	46
19.	45599.1	Antônio Neiva Agostinho G. de Vasconcelos	43
20.	45602.1	Leonardo Nogueira Leite	42
21.	45608.1	André Oliveira H. Cavalcanti	48
22.	45609.1	Gonçalo Henrique Barreto Araújo	42
23.	45611.1	Jorge Alberto Santos Braga	32